
ATA Nº 08/2025 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PREVIJUNO DO DIA 26/11/2025

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e cinco minutos, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Juazeiro do Norte – CE (PREVIJUNO), na sede do PREVIJUNO, localizada na Rua do Cruzeiro, 167 – Centro – CEP: 63010-212. Estiveram presentes o presidente Vandir Menezes Lima, representante do Poder Legislativo; os conselheiros José Erivaldo Oliveira dos Santos, também representante do Poder Legislativo; Edivan Alexandre Ferreira, representante do Poder Executivo; Francisco Fraudiê Barbosa de Medeiros, representante dos Segurados; a conselheira Ana Cláudia Fulgêncio de Lima, representante dos Segurados; e o secretário do Conselho Deliberativo, Francisco Felipe Santos Ribeiro, Gerente de Arquivo e Digitalização do PREVIJUNO. A conselheira Hellen Karine Soares Lira, representante do Poder Executivo, participou remotamente, conforme previamente autorizado e registrado pelo Presidente. Aberta a reunião, o Presidente informou que a pauta havia sido previamente estabelecida na reunião anterior, com distribuição das matérias entre os conselheiros, observada a ordem alfabética, esclarecendo que a conselheira Ana Cláudia Fulgêncio de Lima foi definida como a **Relatora** do primeiro item da pauta: **1) Deliberação acerca do processo de credenciamento (área de investimentos)**, demanda encaminhada através do Memorando nº 011/2025 – COINV/PREVIJUNO, e com a Ata nº 18/2025 do Comitê de Investimentos e o Termo de Credenciamento de Instituições Financeiras em anexo; O conselheiro **Edivan Alexandre Ferreira** ficou encarregado pelo segundo item da pauta: **2) Deliberação sobre o Planejamento Estratégico 2026 – 2030**, encaminhado através do Memorando N.º 27/2025/PRESI/PREVIJUNO; O conselheiro **Francisco Fraudiê Barbosa de Medeiros** ficara com a relatoria do terceiro item: **3) Deliberação sobre o Relatório**

do Controle Interno do 2º Trimestre, encaminhado através do Memorando N.º 26/2025/COFIS/PREVIJUNO com o Parecer nº 09/2025/CONFIS anexo; A conselheira Hellen Karine Soares Lira ficou encarregada da relatoria do quarto item da pauta: **4) Deliberação sobre o Relatório de Governança Corporativa do 2º Trimestre**, encaminhado através do Memorando N.º 25/2025/COFIS/PREVIJUNO e acompanhado do Parecer nº 010/2025/CONFIS. O conselheiro José Erivaldo Oliveira dos Santos ficou responsável pelo quinto item da pauta: **5) Análise do Regimento Interno do Conselho Deliberativo e proposições de ajustes e melhorias necessárias**, demanda definida na reunião ordinária do CONDEL do dia 12/11/2025. O sexto item da pauta é composto pela leitura de expedientes para conhecimento e distribuição de novas matérias aos conselheiros relatores: **6) Leitura de expedientes para conhecimento e distribuição de matérias para relatoria: a) Memorando 24/2025/COINT/DIBEN/PREVIJUNO**, que solicita ao Presidente do PREVIJUNO a adoção de providências quanto aos procedimentos de controle e resarcimento de valores pagos após óbito de beneficiários; **b) Memorando 05/2025/NUPES/PREVIJUNO**, que solicita adoção de providências para a elaboração, publicação e acompanhamento da execução do Plano de Trabalho Anual do CONDEL e **c) Memorando 06/NUPES/PREVIJUNO**, que solicita adoção de providências para a elaboração do Relatório de Prestação de Contas de 2025 do CONDEL, apresentando a síntese dos trabalhos realizados. Iniciando a ordem do dia, passou-se ao exame do Memorando nº 011/2025, originalmente encaminhado ao CONDEL com o assunto “homologação de credenciamento da instituição financeira S3 K6 Brasil”. O Presidente apresentou o parecer elaborado pela conselheira relatora Ana Cláudia, o qual concluiu de forma favorável ao termo de credenciamento, registrando que o instrumento analisado se encontrava em conformidade com as exigências de regularidade fiscal e previdenciária, capacidade técnica e experiência mínima na área de investimentos, bem como com os padrões éticos e de independência requeridos para instituições financeiras que gerem

carteiras de recursos previdenciários. Constatou-se que a instituição mantém elevados padrões de transparência, adequação estrutural e alinhamento estratégico com os objetivos do PREVIJUNO, motivo pelo qual o parecer indicava respaldo documental para a homologação pretendida. Durante a discussão, os conselheiros resgataram apontamentos de reunião anterior, referentes a publicidade dos processos de credenciamento de instituições financeiras. Recordou-se que, à época, fora indagado se tais credenciamentos eram publicados em algum portal público e, embora tenha sido informado que constariam em ambiente da Secretaria de Previdência, verificou-se que a documentação pertinente não se encontrava disponível no portal do PREVIJUNO. Esse ponto foi reforçado pelo Presidente, que relatou ter buscado, sem sucesso, a publicação completa dos documentos de credenciamento e renovação da instituição em questão no site institucional, entendendo que tal ausência fragilizava a transparência ativa e o controle social sobre a gestão dos investimentos. Ainda nesse debate, os conselheiros discutiram a terminologia utilizada no processo, especialmente a diferença entre “credenciamento”, “renovação de credenciamento” e “homologação de credenciamento”, observando que o memorando indicava “homologação de credenciamento”, ao passo que a ata anterior fazia referência à “renovação”, o que poderia induzir a interpretações equivocadas sobre a natureza do ato em análise. Após esclarecimentos de que a carteira da instituição já vinha sendo operacionalizada há algum tempo e de que o procedimento em curso se relacionava à reafirmação ou renovação do credenciamento, o colegiado entendeu que subsistia um erro material na redação do Memorando nº 011/2025, devendo constar expressamente que se trata de renovação de credenciamento, e não de credenciamento originário. Considerando, de um lado, a análise técnica favorável constante do parecer relatorial e, de outro, as fragilidades de transparência e o equívoco de terminologia apontados, o Conselho deliberou, por consenso, pela suspensão da apreciação da matéria, sem reprovação do conteúdo, condicionando a

retomada da deliberação à correção formal do documento de origem e à publicação integral, no portal do PREVIJUNO, de toda a documentação referente à renovação/recredenciamento da instituição financeira S3 K6 Brasil. Ficou decidido que será encaminhada comunicação à unidade responsável pelo credenciamento, informando o erro de classificação contido no Memorando nº 011/2025 – esclarecendo tratar-se de renovação, e não de novo credenciamento – e solicitando, como condição para nova apreciação da matéria, a disponibilização, em transparência ativa, de todos os documentos de habilitação e do respectivo termo, com vistas a assegurar publicidade e controle social. Na mesma oportunidade, os conselheiros ajustaram entendimento no sentido de que, uma vez deliberado o conteúdo das decisões em ata, a redação formal de ofícios e comunicações externas decorrentes passa a ser atribuição do Presidente, com apoio da Secretaria do Conselho, dispensando a submissão da minuta de todos os expedientes à revisão prévia coletiva, salvo nos casos em que a sensibilidade do tema justificar apreciação específica pelo colegiado. Quanto ao item 2 da pauta, referente ao Planejamento Estratégico 2026–2030, encaminhado através do Memorando nº 27/2025 – PRESI/PREVIJUNO, o conselheiro relator Edivan Alexandre Ferreira apresentou síntese das análises já formalizadas pelo Conselho por meio do Memorando nº 28/2025/CONDEL/PREVIJUNO, no qual foram apontadas inconsistências na análise SWOT, fragilidades na definição de indicadores e metas, ausência de avaliação do cumprimento do planejamento anterior, referente ao quadriénio dois mil e vinte a dois mil e vinte e cinco e falta de parâmetros de referência para diversos indicadores, entre outros pontos. Registrou-se que, em razão dessas fragilidades, o Conselho Deliberativo reencaminhou o documento para revisão e esclarecimentos à Diretoria Executiva, mantendo a matéria em diligência e, portanto, sem deliberação de mérito na presente reunião, até que sejam promovidas as adequações ou apresentadas justificativas pela área responsável. Em seguida, passou-se à análise do Parecer nº 09/2025, de relatoria do conselheiro Francisco

Fraudiê, relativo ao Relatório de Controle Interno do PREVIJUNO referente ao 2º trimestre de 2025. O relator apresentou síntese das constatações e recomendações do órgão de controle interno, destacando, dentre outros pontos, irregularidades em procedimentos de envio de processos de aposentadoria fora dos prazos devidos ao Tribunal de Contas, fragilidades nos controles de registro de quilometragem e abastecimento de veículo utilizado a serviço do PREVIJUNO e a necessidade de dar cumprimento às recomendações quanto à publicação da reavaliação atuarial de 2025 já aprovada pelo CONDEL. Após discussão, o Conselho deliberou pela aprovação do Relatório de Controle Interno – 2º trimestre de 2025, nos termos do Parecer nº 09/2025, adotando como suas as recomendações ali consignadas, com os ajustes redacionais acordados. No tocante às irregularidades de controle de quilometragem e abastecimento, deliberou-se convocar o responsável pelos registros de quilometragem e abastecimento do veículo utilizado a serviço do PREVIJUNO para que compareça perante o Conselho a fim de apresentar justificativas e esclarecimentos acerca das inconsistências apontadas pelo controle interno, ficando a convocação formal sob responsabilidade da Secretaria do Conselho. Tal encaminhamento teve por objetivo permitir a devida oitiva do gestor responsável antes da adoção de medidas adicionais, reforçando o caráter pedagógico e saneador das recomendações do colegiado. No que diz respeito aos atos praticados fora do prazo pela Diretoria Administrativa, especialmente quanto ao envio de processos de aposentadoria ao órgão de controle externo, debateu-se o teor da recomendação inserida no parecer e a conveniência de comunicação direta ao Ministério Público. Após ponderações sobre a necessidade de preservar o fluxo hierárquico de controle no âmbito do Município, o Conselho deliberou por suprimir, na redação final, a previsão de encaminhamento imediato da matéria ao Ministério Público e adotar como primeiro encaminhamento a comunicação à Controladoria-Geral do Município (CGM), por meio de mensagem institucional remetida diretamente pelo Conselho Deliberativo, via e-mail oficial, na qual constará

a deliberação da reunião, a descrição dos atos praticados fora do prazo pela Diretoria Administrativa e o encaminhamento de cópia do Relatório de Controle Interno em questão, solicitando que a CGM tome conhecimento das irregularidades e adote as providências que entender cabíveis. Ficou assentado que a mensagem deverá ser encaminhada em nome do CONDEL, com indicação nominal de todos os conselheiros presentes, e que, não havendo resposta ou adoção de providências em prazo razoável, o colegiado reavaliará a necessidade de encaminhar a matéria a outras instâncias, inclusive ao Ministério Público, se for o caso. Ainda no contexto do Relatório de Controle Interno – 2º trimestre de 2025, foi discutida a situação da reavaliação atuarial de 2025, a qual já havia sido apreciada e aprovada pelo Conselho Deliberativo em reunião anterior, mas ainda não se encontrava publicada no portal do PREVIJUNO. Registrhou-se o entendimento unânime de que a reavaliação atuarial, enquanto documento técnico elaborado por atuário habilitado e aprovado pelo CONDEL, deve ser publicada no site institucional independentemente da etapa posterior de envio ao Poder Executivo e de eventual homologação legislativa por lei específica. Após debate, o Conselho aprovou recomendação expressa no sentido de reiterar pedido de publicação imediata da reavaliação atuarial de 2025, mediante encaminhamento de memorando à Diretoria Executiva, registrando a interpretação do colegiado de que a publicidade do estudo não depende da conclusão do processo legislativo, por se tratar de peça técnica de transparência obrigatória. Na sequência, o Presidente apresentou aos conselheiros os Memorandos nº 05/2025/NUPES e nº 06/2025, ambos oriundos do Núcleo de Planejamento Estratégico do PREVIJUNO, que tratam, respectivamente, (i) da elaboração e atualização do Plano de Trabalho anual do Conselho Deliberativo, incluindo a definição do cronograma de reuniões, e (ii) da elaboração do Relatório de Prestação de Contas do CONDEL, com vistas ao atendimento dos requisitos do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS – Pró-Gestão, especialmente do item 3.2.14 do respectivo manual, que trata da

organização e formalização das informações dos colegiados. Quanto ao Plano de Trabalho anual, deliberou-se que o documento de referência para o exercício de 2026 será elaborado com base no Plano de Trabalho de 2025, incorporando as mudanças de rotina e práticas consolidadas ao longo do ano. O secretário Francisco Felipe Santos Ribeiro assumiu a responsabilidade de organizar os documentos em ambiente digital aos membros do CONDEL, cabendo aos conselheiros a elaboração conjunta do plano de trabalho para o ano de 2026. Ficou acordado que a minuta será compartilhada em documento colaborativo no Google Docs, com acesso a todos os membros, os quais poderão propor inclusões, supressões e alterações em texto destacado, inclusive no que se refere à definição das datas das reuniões ordinárias do próximo exercício. A proposta consensual resultante dessa construção colaborativa será submetida à aprovação formal do colegiado em reunião subsequente. Relativamente ao Memorando nº 06/2025/NUPES – Relatório de Prestação de Contas do Conselho Deliberativo, foi lido o teor da solicitação, que enfatiza a necessidade de elaboração de relatório apresentando síntese dos trabalhos realizados e das principais atividades desenvolvidas ao longo do período, em atendimento às diretrizes do Manual do Pró-Gestão RPPS, seção 3.2.14, como parte das exigências de certificação institucional. Após discussão, deliberou-se que o Relatório de Prestação de Contas referente ao exercício de 2025 será elaborado com base nas atas das reuniões, nos registros de tramitação de matérias e demais documentos produzidos pelo CONDEL, sendo o secretário Felipe designado para elaborar uma versão inicial, especialmente quanto ao período em que já atua à frente da secretaria, com apoio dos demais conselheiros para resgatar informações de períodos anteriores, cujas atas são mais sintéticas. Ficou assentado que o relatório poderá ser redigido ainda em 2025, em documento colaborativo, mas que sua consolidação final se dará no início de 2026, após o encerramento do exercício, garantindo a inclusão de todas as reuniões e deliberações do ano. Na parte de comunicações, o Presidente retomou o teor do Memorando nº

024/2025/COINT/DIBEN/PREVIJUNO, dirigido ao Presidente do PREVIJUNO, por meio do qual o Controle Interno do PREVIJUNO alertou sobre a importância do adequado tratamento de pagamentos de benefícios previdenciários realizados após o óbito de aposentados e pensionistas, bem como sobre a necessidade de adoção de procedimentos efetivos de controle e resarcimento dos valores indevidamente pagos. Após leitura do documento, o colegiado reforçou a relevância do tema, sobretudo para prevenir prejuízos ao equilíbrio financeiro e atuarial do regime, ficando registrado que a matéria permanecerá sob acompanhamento do Conselho, em articulação com o Controle Interno e com a diretoria responsável pela concessão e manutenção de benefícios. Durante os encaminhamentos finais, foi discutido ainda o fluxo de expedientes e a necessidade de organizar de forma mais sistemática os documentos digitais de apoio às atividades do CONDEL. O secretário Francisco Felipe Santos Ribeiro informou que já existe área específica no ambiente institucional do PREVIJUNO para armazenamento de pareceres, atas, memorandos e demais documentos do Conselho, bem como computador dedicado ao uso do colegiado. Além disso, o secretário apresentou brevemente a ferramenta de controle de expedientes atualmente em desenvolvimento, esclarecendo que se trata de planilha e pasta eletrônica compartilhada voltadas ao acompanhamento das matérias distribuídas a relatores, dos prazos de emissão de pareceres e da situação de cada demanda (em análise, com parecer apresentado, em fase de deliberação ou concluída). Ficou registrado que a versão aprimorada da ferramenta será apresentada em maior detalhe na próxima reunião ordinária. Também foi ressaltada, por iniciativa do conselheiro José Erivaldo, a importância de acompanhar as demandas anteriormente dirigidas pelo CONDEL à Presidência do PREVIJUNO, especialmente aquelas relacionadas ao equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS. As únicas matérias previstas para esta reunião que permaneceram pendentes para deliberação futura foram a análise do Regimento Interno do CONDEL, sob responsabilidade do conselheiro José Erivaldo, e o parecer da conselheira Hellen

Karine, que justificou a impossibilidade de apresentação na presente reunião em razão de questões de saúde de sua mãe e que todos os conselheiros compreenderam a delicada situação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezesseis horas e cinquenta e oito minutos. Para constar, eu, Francisco Felipe Santos Ribeiro, Secretário do Conselho Deliberativo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

Juazeiro do Norte – CE, 26 de novembro de 2025.

VANDIR MENEZES LIMA
Presidente do CONDEL
Representante do Poder Legislativo

JOSÉ ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro Titular do CONDEL
Representante do Poder Legislativo

FRANCISCO FELIPE SANTOS RIBEIRO
Secretário do Conselho Deliberativo
Gerente de Arquivo e Digitalização

HELLEN KARINE SOARES LIRA
Membro Titular do CONDEL
Representante do Poder Executivo

EDIVAN ALEXANDRE FERREIRA
Membro Titular do CONDEL
Representante do Poder Executivo

ANA CLÁUDIA FULGÊNCIO DE LIMA
Membro Titular do CONDEL
Representante dos Segurados

FRANCISCO FRAUDIÊ BARBOSA DE MEDEIROS
Membro Titular do CONDEL
Representante dos Segurados